



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-312

Data/Hora
09/07/2025 15:42

Unidade
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante
RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES

Descrição
PL - Alteração Plano de Carreira Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. n.º 265/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Poder Executivo Municipal, a fim de instituir, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, uma Gratificação Permanente por Escolaridade, aos servidores efetivos, a fim de fomentar a qualificação por instrução formal, objetivando maior qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme Processo Eletrônico 2025-2986.

Seguem anexos os respectivos impactos orçamentários e financeiros.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YWEG.88Y1.HPOG.EJPH

Escolaridade exigida para o cargo	Escolaridade superior a exigida para o cargo	Coeficiente	Valor
Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	0,576	149,94
	Ensino Médio	1,152	299,89
	Técnico pós Médio	1,344	349,87
	Ensino Superior	1,729	450,09
	Pós-graduação	2,113	550,06
	Mestrado	2,497	650,02
Fundamental	Ensino Médio	0,768	199,93
	Técnico pós Médio	0,96	249,91
	Ensino Superior	1,152	299,89
	Pós-graduação	1,729	450,09
	Mestrado	2,113	550,06
Médio	Técnico pós Médio	0,576	149,94
	Ensino Superior	0,96	249,91
	Pós-graduação	1,344	349,87
	Mestrado	1,729	450,09
Superior	Pós-graduação	0,768	199,93
	Mestrado	1,152	299,89

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 77/2025 Mês referência: Março/2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540
05.01.12.365.0003.2018.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	438.825

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro		13.653	14.131	Vínculo:	1540 1070031
fevereiro		13.653	14.131	Ativo Financeiro mês anterior:	3.456.701
março		13.653	14.131	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	535.937
abril		13.653	14.131	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	2.920.765
maio	13.178	13.653	14.131	c)(+) receitas primeiro ano 2025	26.629.969
junho	13.178	13.653	14.131	d)(-) despesas primeiro ano 2025	28.225.439
julho	13.178	13.653	14.131	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	1.325.295
agosto	13.178	13.653	14.131	f)(+) receitas segundo ano 2026	37.008.091
setembro	13.178	13.653	14.131	g)(-) despesas segundo ano 2026	38.841.805
outubro	13.178	13.653	14.131	h)(+) receitas terceiro ano 2027	38.303.375
novembro	13.178	13.653	14.131	i)(-) despesas terceiro ano 2027	40.217.152
dezembro	13.178	13.653	14.131	j)(=) situação financeira antes do Impacto	-2.422.197
Soma	105.426	163.832	169.567	I)(- gastos impacto) = situação projetada	-2.861.022

3) Conclusões:

(X) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 78/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 2) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 3) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 4) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
06.02.15.452.0002.2036.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1751 14.875

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1751	0000350
janeiro		463	479	Ativo Financeiro mês anterior:		2.117.770
fevereiro		463	479	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		42.472
março		463	479	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		2.075.298
abril		463	479	c)(+) receitas primeiro ano 2025		2.864.558
maio	447	463	479	d)(-) despesas primeiro ano 2025		3.744.189
junho	447	463	479	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		1.195.667
julho	447	463	479	f)(+) receitas segundo ano 2026		4.086.939
agosto	447	463	479	g)(-) despesas segundo ano 2026		3.750.876
setembro	447	463	479	h)(+) receitas terceiro ano 2027		4.229.982
outubro	447	463	479	i)(-) despesas terceiro ano 2027		3.882.157
novembro	447	463	479	j)(=) situação financeira antes do Impacto		1.879.556
dezembro	447	463	479	I)(- gastos impacto) = situação projetada		1.864.680
Soma	3.574	5.554	5.748			

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 79/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
04.01.08.122.0002.2110.3.1.90.11.00.00.00.00		
04.01.08.244.0002.2166.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.01.08.244.0045.2170.3.1.90.11.00.00.00.00		1662
04.01.08.244.0046.2171.3.1.90.11.00.00.00.00		84.294

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1662	0000003
janeiro		2.623	2.714	Ativo Financeiro mês anterior:		134.246
fevereiro		2.623	2.714	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		230.552
março		2.623	2.714	b)(-) Resultado Financeiro mês anterior		-96.306
abril		2.623	2.714	c)(+) receitas primeiro ano 2025		6.878
maio	2.531	2.623	2.714	d)(-) despesas primeiro ano 2025		4.195.509
junho	2.531	2.623	2.714	e)(-) Resultado Financeiro projetado ano 2025		-4.284.937
julho	2.531	2.623	2.714	f)(+) receitas segundo ano 2026		10.640
agosto	2.531	2.623	2.714	g)(-) despesas segundo ano 2026		5.648.485
setembro	2.531	2.623	2.714	h)(+) receitas terceiro ano 2027		11.012
outubro	2.531	2.623	2.714	i)(-) despesas terceiro ano 2027		5.846.182
novembro	2.531	2.623	2.714	j)(-) situação financeira antes do Impacto		-15.757.953
dezembro	2.532	2.623	2.714	l)(- gastos impacto) = situação projetada		-15.842.247
Soma	20.251	31.471	32.572			

3) Conclusões:

() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.: O recurso do Fundo da Assistência não possui receita própria, devendo ser aportado do recurso próprio.

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025 e a programação financeira do mês de março 2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 80/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
07.01.10.301.0002.2082.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1600 242.965
07.01.10.301.0002.2089.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1600 57.023

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	Ativo Financeiro mês anterior:
janeiro		9.333	9.660	1600	0000500
fevereiro		9.333	9.660		a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:
março		9.333	9.660		220.460
abril		9.333	9.660	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	1.991.059
maio	9.009	9.333	9.660	c)(+) receitas primeiro ano 2025	3.341.976
junho	9.009	9.333	9.660	d)(-) despesas primeiro ano 2025	3.558.584
julho	9.009	9.333	9.660	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	1.774.451
agosto	9.009	9.333	9.660	f)(+) receitas segundo ano 2026	4.746.335
setembro	9.009	9.333	9.660	g)(-) despesas segundo ano 2026	4.786.786
outubro	9.009	9.333	9.660	h)(+) receitas terceiro ano 2027	4.912.456
novembro	9.009	9.333	9.660	i)(-) despesas terceiro ano 2027	4.954.324
dezembro	9.009	9.333	9.660	j)(=) situação financeira antes do Impacto	1.692.131
Soma	72.071	111.998	115.919	I)(- gastos impacto) = situação projetada	1.392.143

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março 2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 81/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis
1)	<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2)	<input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3)	<input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4)	<input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5)	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
07.01.10.302.0002.2096.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1600	71.898
07.01.10.302.0002.2100.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1600	34.709

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1600	0000501
janeiro		3.317	3.433	Ativo Financeiro mês anterior:		446.813
fevereiro		3.317	3.433	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		1.035
março		3.317	3.433	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		445.777
abril		3.317	3.433	c)(+) receitas primeiro ano 2025		842.230
maio	3.202	3.317	3.433	d)(-) despesas primeiro ano 2025		967.420
junho	3.202	3.317	3.433	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		320.587
julho	3.202	3.317	3.433	f)(+) receitas segundo ano 2026		1.221.968
agosto	3.202	3.317	3.433	g)(-) despesas segundo ano 2026		1.201.892
setembro	3.202	3.317	3.433	h)(+) receitas terceiro ano 2027		1.264.737
outubro	3.202	3.317	3.433	i)(-) despesas terceiro ano 2027		1.243.958
novembro	3.202	3.317	3.433	j)(=) situação financeira antes do Impacto		361.442
dezembro	3.202	3.317	3.433	I)(- gastos impacto) = situação projetada		254.835
Soma	25.612	39.801	41.194			

3) Conclusões:

() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março 2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 82/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 06/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Especies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
07.01.10.305.0002.2109.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1600	66.959

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	
janeiro		2.083	2.157	1600	0000502
fevereiro		2.083	2.157	Ativo Financeiro mês anterior:	64.708
março		2.083	2.157	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.295
abril		2.083	2.157	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	62.413
maio	2.010	2.083	2.157	c)(+) receitas primeiro ano 2025	120.635
junho	2.010	2.083	2.157	d)(-) despesas primeiro ano 2025	122.665
julho	2.010	2.083	2.157	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	60.383
agosto	2.010	2.083	2.157	f)(+) receitas segundo ano 2026	159.588
setembro	2.010	2.083	2.157	g)(-) despesas segundo ano 2026	165.211
outubro	2.010	2.083	2.157	h)(+) receitas terceiro ano 2027	165.173
novembro	2.010	2.083	2.157	i)(-) despesas terceiro ano 2027	170.993
dezembro	2.010	2.083	2.157	j)(=) situação financeira antes do Impacto	48.940
Soma	16.082	24.991	25.886	I)(- gastos impacto) = situação projetada	-18.020

3) Conclusões:

() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.: Dotação não possui saldo suficiente, deverá ser suplementada

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração

Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa

Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março 2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 83/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 07/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis
1)	<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2)	<input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3)	<input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4)	<input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5)	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
07.01.10.301.0002.2086.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1621 49.585

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1621	0000090
janeiro		1.543	1.597	Ativo Financeiro mês anterior:		164.394
fevereiro		1.543	1.597	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		0
março		1.543	1.597	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		164.394
abril		1.543	1.597	c)(+) receitas primeiro ano 2025		439.202
maio	1.489	1.543	1.597	d)(-) despesas primeiro ano 2025		393.454
junho	1.489	1.543	1.597	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		210.142
julho	1.489	1.543	1.597	f)(+) receitas segundo ano 2026		601.666
agosto	1.489	1.543	1.597	g)(-) despesas segundo ano 2026		499.470
setembro	1.489	1.543	1.597	h)(+) receitas terceiro ano 2027		622.725
outubro	1.489	1.543	1.597	i)(-) despesas terceiro ano 2027		516.952
novembro	1.489	1.543	1.597	j)(=) situação financeira antes do Impacto		418.110
dezembro	1.489	1.543	1.597	I)(- gastos impacto) = situação projetada		368.526
Soma	11.913	18.512	19.160			

3) Conclusões:

() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35	Nominal: R\$ 708.632,22	
------------------------------	-------------------------	--

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março 2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 84/2025 Mês referência: Março 2025 Data da Elaboração: 07/05/2025 R\$ 1.000																																																																																																	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO																																																																																																		
1) <input type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)																																																																																																		
Descrição da Situação:																																																																																																		
Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.																																																																																																		
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis																																																																																																
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) 2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita 4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira 5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2, 3 2 3 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 2 e 3																																																																																																
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:																																																																																																		
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor																																																																																															
Estrutura Programática 05.02.12.361.0006.2028.3.1.90.11.00.00.00.00 05.02.12.365.0003.2019.3.1.90.11.00.00.00.00 05.02.12.361.0004.2010.3.1.90.11.00.00.00.00 05.02.12.122.0002.2005.3.1.90.11.00.00.00.00		Descrição VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Recurso 1500 96.726 1500 161.150 1500 22.313 1500 7.438																																																																																															
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:																																																																																																		
2.1 <input type="checkbox"/> Não 2.2 <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:																																																																																																		
D) IMPACTO FINANCEIRO																																																																																																		
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) <table border="1"> <thead> <tr> <th>meses</th> <th>1º ano</th> <th>2º ano</th> <th>3º ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>janeiro</td><td></td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>fevereiro</td><td></td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>março</td><td></td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>abril</td><td></td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>maio</td><td></td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>junho</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>julho</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>agosto</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>setembro</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>outubro</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>novembro</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>dezembro</td><td>8.637</td><td>8.948</td><td>9.264</td></tr> <tr><td>Soma</td><td>60.456</td><td>107.370</td><td>111.164</td></tr> </tbody> </table>		meses	1º ano	2º ano	3º ano	janeiro		8.948	9.264	fevereiro		8.948	9.264	março		8.948	9.264	abril		8.948	9.264	maio		8.948	9.264	junho	8.637	8.948	9.264	julho	8.637	8.948	9.264	agosto	8.637	8.948	9.264	setembro	8.637	8.948	9.264	outubro	8.637	8.948	9.264	novembro	8.637	8.948	9.264	dezembro	8.637	8.948	9.264	Soma	60.456	107.370	111.164	Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos) <table border="1"> <tr><td>Vínculo:</td><td>1500</td><td>1001020</td></tr> <tr><td>Ativo Financeiro mês anterior:</td><td colspan="2">126.844</td></tr> <tr><td>a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:</td><td colspan="2">915.280</td></tr> <tr><td>b)(=) Resultado Financeiro mês anterior</td><td colspan="2">-788.436</td></tr> <tr><td>c)(+) receitas primeiro ano 2025</td><td colspan="2">14.215.548</td></tr> <tr><td>d)(-) despesas primeiro ano 2025</td><td colspan="2">19.589.511</td></tr> <tr><td>e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025</td><td colspan="2">-6.162.399</td></tr> <tr><td>f)(+) receitas segundo ano 2026</td><td colspan="2">18.791.073</td></tr> <tr><td>g)(-) despesas segundo ano 2026</td><td colspan="2">26.548.638</td></tr> <tr><td>h)(+) receitas terceiro ano 2027</td><td colspan="2">19.448.760</td></tr> <tr><td>i)(-) despesas terceiro ano 2027</td><td colspan="2">28.586.232</td></tr> <tr><td>j)(=) situação financeira antes do Impacto</td><td colspan="2">-23.057.436</td></tr> <tr><td>l)(- gastos impacto) = situação projetada</td><td colspan="2">-23.336.426</td></tr> </table>		Vínculo:	1500	1001020	Ativo Financeiro mês anterior:	126.844		a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	915.280		b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	-788.436		c)(+) receitas primeiro ano 2025	14.215.548		d)(-) despesas primeiro ano 2025	19.589.511		e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	-6.162.399		f)(+) receitas segundo ano 2026	18.791.073		g)(-) despesas segundo ano 2026	26.548.638		h)(+) receitas terceiro ano 2027	19.448.760		i)(-) despesas terceiro ano 2027	28.586.232		j)(=) situação financeira antes do Impacto	-23.057.436		l)(- gastos impacto) = situação projetada	-23.336.426	
meses	1º ano	2º ano	3º ano																																																																																															
janeiro		8.948	9.264																																																																																															
fevereiro		8.948	9.264																																																																																															
março		8.948	9.264																																																																																															
abril		8.948	9.264																																																																																															
maio		8.948	9.264																																																																																															
junho	8.637	8.948	9.264																																																																																															
julho	8.637	8.948	9.264																																																																																															
agosto	8.637	8.948	9.264																																																																																															
setembro	8.637	8.948	9.264																																																																																															
outubro	8.637	8.948	9.264																																																																																															
novembro	8.637	8.948	9.264																																																																																															
dezembro	8.637	8.948	9.264																																																																																															
Soma	60.456	107.370	111.164																																																																																															
Vínculo:	1500	1001020																																																																																																
Ativo Financeiro mês anterior:	126.844																																																																																																	
a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	915.280																																																																																																	
b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	-788.436																																																																																																	
c)(+) receitas primeiro ano 2025	14.215.548																																																																																																	
d)(-) despesas primeiro ano 2025	19.589.511																																																																																																	
e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	-6.162.399																																																																																																	
f)(+) receitas segundo ano 2026	18.791.073																																																																																																	
g)(-) despesas segundo ano 2026	26.548.638																																																																																																	
h)(+) receitas terceiro ano 2027	19.448.760																																																																																																	
i)(-) despesas terceiro ano 2027	28.586.232																																																																																																	
j)(=) situação financeira antes do Impacto	-23.057.436																																																																																																	
l)(- gastos impacto) = situação projetada	-23.336.426																																																																																																	
3) Conclusões:																																																																																																		
() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto () O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto																																																																																																		
Obs.: O impacto gera uma projeção negativa, pois o município aplica mais do que o percentual constitucional nas despesas em Educação.																																																																																																		
E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025																																																																																																		
Primário: R\$ -27.035.248,35		Nominal: R\$ 708.632,22																																																																																																
Responsável pela elaboração Diego Dias dos Santos		Ordenador da despesa Rodrigo Gomes Massulo																																																																																																
Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.																																																																																																		

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 85/2025 Mês referência: Março 2025

Data da Elaboração: 07/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Especies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
07.01.10.122.0002.2079.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	148.754

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1500	1002040
janeiro		4.628	4.790	Ativo Financeiro mês anterior:		184.514
fevereiro		4.628	4.790	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		1.222.439
março		4.628	4.790	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		-1.037.925
abril		4.628	4.790	c)(+) receitas primeiro ano 2025		17.590.273
maio	4.467	4.628	4.790	d)(-) despesas primeiro ano 2025		24.702.618
junho	4.467	4.628	4.790	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		-8.150.270
julho	4.467	4.628	4.790	f)(+) receitas segundo ano 2026		24.275.525
agosto	4.467	4.628	4.790	g)(-) despesas segundo ano 2026		31.658.540
setembro	4.467	4.628	4.790	h)(+) receitas terceiro ano 2027		25.125.168
outubro	4.467	4.628	4.790	i)(-) despesas terceiro ano 2027		32.766.589
novembro	4.467	4.628	4.790	j)(-) situação financeira antes do Impacto		-23.174.706
dezembro	4.467	4.628	4.790	I)(- gastos impacto) = situação projetada		-23.323.460
Soma	35.738	55.536	57.480			

3) Conclusões:

() O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

() O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.: O impacto gera uma projeção negativa, pois o município aplica mais do que o percentual constitucional nas despesas em Saúde.

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2024

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 86/2025 Referência: Março 2025

Data da Elaboração: 07/05/2025

R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Gratificação permanente por escolaridade conforme o caso específico do servidor, conforme Mem 616/2025 SEMAF e Planilha RH.

Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte Recurso	Valor	
Estrutura Programática	Descrição		
02.03.04.05.06.08.09 e 10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	1.167.722

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)		
janeiro		36.330	37.602	Vínculo:	1500	0000000 -Livre
fevereiro		36.330	37.602	Ativo Financeiro mês anterior:		16.496.054
março		36.330	37.602	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		2.356.718
abril		36.330	37.602	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		14.139.336
maio	35.068	36.330	37.602	c)(+) receitas primeiro ano 2025		80.569.133
junho	35.068	36.330	37.602	d)(-) despesas primeiro ano 2025		59.273.117
julho	35.068	36.330	37.602	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		35.435.352
agosto	35.068	36.330	37.602	f)(+) receitas segundo ano 2026		108.021.919
setembro	35.068	36.330	37.602	g)(-) despesas segundo ano 2026		76.563.572
outubro	35.068	36.330	37.602	h)(+) receitas terceiro ano 2027		111.802.687
novembro	35.068	36.330	37.602	i)(-) despesas terceiro ano 2027		79.332.755
dezembro	35.068	36.330	37.602	j)(=) situação financeira antes do Impacto		99.363.631
Soma	280.541	435.961	451.220	l)(- gastos impacto) = situação projetada		98.195.909
m)(-) déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS, FMAS, FMH)						18.904.230
n)(Resultado 2025 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2025						16.531.122
o)Situação projetada - déficit 2026 e 2027 ((m + 3,6%) + ((m + 3,6%)+3,5%))						39.855.032
p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto						39.436.647

3) Conclusões:

(x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

(_) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de março de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de março/2025 mais impactos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica inserido o artigo 46-H, e a Seção XVIII - Da Gratificação Permanente por Escolaridade, junto ao CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA TABELA DE PAGAMENTO, com a seguinte redação:

"Seção XVIII Da Gratificação Permanente por Escolaridade

Art. 46-H A Gratificação Permanente por Escolaridade será concedida a servidores efetivos que tenham nível de escolaridade superior ao exigido para o provimento do cargo, em qualquer área do saber, como segue:

Escolaridade exigida para o cargo	Escolaridade superior a exigida para o cargo	Coeficiente da Gratificação
Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	0,576
	Ensino Médio	1,152
	Técnico pós Médio	1,344
	Ensino Superior	1,729
	Pós-graduação	2,113
	Mestrado	2,497
Ensino Fundamental	Ensino Médio	0,768
	Técnico pós Médio	0,960
	Ensino Superior	1,152
	Pós-graduação	1,729
	Mestrado	2,113
Ensino Médio	Técnico pós Médio	0,576
	Ensino Superior	0,960
	Pós-graduação	1,344
	Mestrado	1,729
Ensino Superior	Pós-graduação	0,768
	Mestrado	1,152



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§1º A gratificação é de caráter permanente e fixo, compondo a remuneração de contribuição do servidor.

§2º A percepção da vantagem não é cumulativa, ou seja, um nível de escolaridade superior substitui o imediatamente inferior para fins de percepção do valor.

§3º Caso o servidor tenha utilizado o nível de escolaridade para percepção do Adicional por Aprimoramento, não poderá utilizar o mesmo para a recebimento da Gratificação Permanente por Escolaridade.

4º O servidor deverá requerer por protocolo a referida gratificação, anexando o respectivo comprovante válido da escolaridade, com a apresentação do original, caso seja assinado de forma física, para conferência e autenticação, ou com código verificador ou equivalente em caso de expedição e assinatura eletrônica/digital.

§5º A validade do comprovante será analisada pelo órgão de recursos humanos da Secretaria da Administração e Finanças do Município e, estando adequado, o pagamento ocorrerá no mês subsequente ao da solicitação.

§6º Este artigo poderá ser regulamentado, por Decreto, no que couber.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HRT9.CT0V.Y4O0.44VA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 312/2025, foi registrado através do n.º 299/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2937/2025, em 11 de julho de 2025, às 11h23.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027070YQJ0K0.GIBH.NF2F> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 11/07/2025 às 11:29:33.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 1080/2025

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 299/2025**, que " Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências" - Gratificação Permanente por Escolaridade", o qual foi apreciado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14º de julho, junto à Sessão Legislativa de 2025, pôr acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CAU0.2OLG.TVMP.90E5

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 15/07/2025 às 08:33:01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-312

Enviado ao legislativo para apreciação e 10.07.2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.609, DE 15 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica inserido o artigo 46-H, e a Seção XVIII - Da Gratificação Permanente por Escolaridade, junto ao CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA TABELA DE PAGAMENTO, com a seguinte redação:

"Seção XVIII
Da Gratificação Permanente por Escolaridade

Art. 46-H A Gratificação Permanente por Escolaridade será concedida a servidores efetivos que tenham nível de escolaridade superior ao exigido para o provimento do cargo, em qualquer área do saber, como segue:

Escolaridade exigida para o cargo	Escolaridade superior a exigida para o cargo	Coeficiente da Gratificação
Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	0,576
	Ensino Médio	1,152
	Técnico pós Médio	1,344



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Ensino Superior	1,729
	Pós-graduação	2,113
	Mestrado	2,497
Ensino Fundamental	Ensino Médio	0,768
	Técnico pós Médio	0,960
	Ensino Superior	1,152
	Pós-graduação	1,729
	Mestrado	2,113
Ensino Médio	Técnico pós Médio	0,576
	Ensino Superior	0,960
	Pós-graduação	1,344
	Mestrado	1,729
Ensino Superior	Pós-graduação	0,768
	Mestrado	1,152

§1º A gratificação é de caráter permanente e fixo, compondo a remuneração de contribuição do servidor.

§2º A percepção da vantagem não é cumulativa, ou seja, um nível de escolaridade superior substitui o imediatamente inferior para fins de percepção do valor.

§3º Caso o servidor tenha utilizado o nível de escolaridade para percepção do Adicional por Aprimoramento, não poderá utilizar o mesmo para a recebimento da Gratificação Permanente por Escolaridade.

§4º O servidor deverá requerer por protocolo a referida gratificação, anexando o respectivo comprovante válido da escolaridade, com a apresentação do original, caso seja assinado de forma física, para conferência e autenticação, ou com código verificador ou equivalente em caso de expedição e assinatura eletrônica/digital.

§5º A validade do comprovante será analisada pelo órgão de recursos humanos da Secretaria da Administração e Finanças do Município e, estando adequado, o pagamento ocorrerá no mês subsequente ao da solicitação.

§6º Este artigo poderá ser regulamentado, por Decreto, no que couber.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WP5H.QWBR.HUTG.UCNF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.609, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica inserido o artigo 46-H, e a Seção XVIII - Da Gratificação Permanente por Escolaridade, junto ao CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA TABELA DE PAGAMENTO, com a seguinte redação:

"Seção XVIII

Da Gratificação Permanente por Escolaridade

Art. 46-H A Gratificação Permanente por Escolaridade será concedida a servidores efetivos que tenham nível de escolaridade superior ao exigido para o provimento do cargo, em qualquer área do saber, como segue:

Escolaridade exigida para o cargo	Escolaridade superior a exigida para o cargo	Coefficiente da Gratificação
Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	0,576
	Ensino Médio	1,152
	Técnico pós Médio	1,344
	Ensino Superior	1,729
	Pós-graduação	2,113
	Mestrado	2,497
Ensino Fundamental	Ensino Médio	0,768
	Técnico pós Médio	0,960
	Ensino Superior	1,152
	Pós-graduação	1,729
	Mestrado	2,113
Ensino Médio	Técnico pós Médio	0,576
	Ensino Superior	0,960
	Pós-graduação	1,344
	Mestrado	1,729
Ensino Superior	Pós-graduação	0,768
	Mestrado	1,152

§1º A gratificação é de caráter permanente e fixo, compondo a remuneração de contribuição do servidor.

§2º A percepção da vantagem não é cumulativa, ou seja, um nível de escolaridade superior substitui o imediatamente inferior para fins de percepção do valor.

§3º Caso o servidor tenha utilizado o nível de escolaridade para percepção do Adicional por Aprimoramento, não poderá utilizar o mesmo para a recebimento da Gratificação Permanente por Escolaridade.

4º O servidor deverá requerer por protocolo a referida gratificação, anexando o respectivo comprovante válido da escolaridade, com a apresentação do original, caso seja assinado de forma física, para conferência e autenticação, ou com código verificador ou equivalente em caso de expedição e assinatura eletrônica/digital.

§5º A validade do comprovante será analisada pelo órgão de recursos humanos da Secretaria da Administração e Finanças do Município e, estando adequado, o pagamento ocorrerá no mês subsequente ao da solicitação.

§6º Este artigo poderá ser regulamentado, por Decreto, no que couber.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DJALMO CARRARO PROVENZI DE MORAES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:29AA5547

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2025. Edição 4119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>